



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 13 DE ABRIL DE 1965
ATA Nº 89/65

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1965 ÀS 19,30 HORAS REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARTECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIORA QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNÂMIDADE.

EXPEDIENTE

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA P.B.BM - APRESENTOU A MESA UM REQUERIMENTO NO SEGUINTE TEOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE OS ARTIGOS 93º, INCISO II E 96º, INCISO III, LETRA "A" DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, VENHO PELO PRESENTE REQUERER A VOSSA EXCELENCIA QUE, OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA REALIZADO TRÊS SESSÕES "EXTRAORDINÁRIAS", PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23, DO EXECUTIVO, UMA VEZ QUE O MESMO É SOLICITADO EM REGIME DE URGÊNCIA.

O SR. PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º, INCISO III, LETRA "A", DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, LEVOU A PLENÁRIO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O REQUERIMENTO DO VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO QUAL É SOLICITADO A ESTA EGRÉGIA CÂMARA, A REALIZAÇÃO DE TRÊS SESSÕES "EXTRAORDINÁRIAS", PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22, DO EXECUTIVO.

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNÂMIDADE, O REQUERIMENTO Nº 23/65, - DE AUTORIA DO VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO QUAL É SOLICITADO A REALIZAÇÃO DE TRÊS SESSÕES "EXTRAORDINÁRIAS", PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23, DO EXECUTIVO.

APROVADO POR UNÂMIDADE, EM SUA PRIMEIRA SESSÃO - PLÉNARIA, O PROJETO DE LEI Nº 23, DO EXECUTIVO, NO QUAL AUTORIZA A COBRANÇA DE TRIBUTOS DE DÍVIDA ATIVA SEM MULTA.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NAO HOUVE, EM VIRTUDE DE, TER SE ESGOTADO O TEMPO DESTINADO PARA PRESENTE SESSÃO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA ÀS 22,00 - HORAS NO MESMO LOCAL. O SR. PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 13º, LETRA "N", DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, LEVOU AO PLENÁRIO, A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO QUE DEVERÁ SER A SEGUINTE: PROJETO DE LEI Nº 23, DO EXECUTIVO, AUTORIZA A COBRANÇA DE TRIBUTOS DE DÍVIDA ATIVA SEM MULTA.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE ABRIL DE 1965

Ministro Zoely Santos
SECRETÁRIO

José Freudenthal
PRESIDENTE